



**TERMO ADITIVO Nº 03/2022**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 041/2021/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2020/0085833-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA **UBS JARDIM MACEDÔNIA**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

1. Prorrogação da vigência do contrato por 92 (noventa e dois) dias, a partir de 01/07/2022;
2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, por 61 (sessenta e um) dias, a partir de 01/06/2022.
3. Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo e diminuição quantitativa do objeto

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 357.944,47 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

**NOTA DE EMPENHO:** 39.246/2022 no valor de R\$ 357.944,47

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.11.10.301.3003.5.204.4.4.90.51.00.01

Aos 06 dias do mês de maio do ano de **2022**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BID**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.461.206/0001-68, com sede na Rua Marques de Itu, 61 (Conj 42), Vila Buarque – São Paulo/SP – CEP: 01.223-001, por seu representante legal, Senhora **FERNANDA DE CARVALHO ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.247.107-3 SSP/SP e CPF nº 213.919.928-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (061500939) do processo nº

6018.2020/0085833-5, publicado no DOC/SP de 13/04/2022 – página 33 resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 03/2022, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de **92 (noventa e dois) dias, de 01/07/2022 a 30/09/2022**, nos termos do Parecer SMS/UCP/CSPO (060791617).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto na cláusula 6.2.a do Contrato, por mais **61 (sessenta e um) dias**, a partir de 01/06/2022, com previsão de término até **01/08/2022**, de acordo com as justificativas e cronogramas apresentados pela **CONTRATADA** no documento SEI nº 060789882 e nº 060790147 e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** (SEI nº 060791617).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica consignada a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo e diminuição quantitativa do objeto, de acordo com as justificativas, memórias de cálculos e projetos apresentados pela **CONTRATADA** no processo SEI nº 060789943, 060790147, Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** (SEI nº 060791617) e Encaminhamento SMS/UCP (SEI nº 060936941).

<b>Resumo Demonstrativo do Aditivo</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Valor Original do Contrato	R\$ 1.956.699,87	100%
Valor do Acréscimo	R\$ 758.221,39	38,75%
Valor da Supressão	- R\$ 400.276,92	-20,46%
Valor total do acréscimo ao montante original	R\$ 357.944,47	18,29%
Valor Total do Contrato Aditado	R\$ 2.314.644,34	118,29%

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 357.944,47** (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.11.10.301.3003.5.204.4.4.90.51.00.01, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 39.246/2022 no valor de R\$ 357.944,47 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).



**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 041/2021/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convenicionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
CONTRATANTE

**FERNANDA DE CARVALHO ALMEIDA**  
TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

**SUELEN KAZUO NISHIMUTA**  
ASSESSOR I  
RF: 8778892

**Edineia F. Oliveira**  
COREN-SP 429008 AE  
RF 721387-5



De acordo com o Despacho (SES 061500939)  
SP/02/05/2022  
Assessoria Jurídica  
RF 60182150  
SMS 6